



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 017/2022

DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Exmo. Sr

Ver. **Flávio Jorge de Lima.**

Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito – CE.

Nesta.

Exmo. Senhores

Presidente da Câmara e demais Vereadores

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 14/2022, que concede aumento da remuneração base dos Agentes de Trânsito, vinculados ao DEMUTRAN e, ainda, componentes da Estrutura da Secretaria de Transporte e dá outras providências.

Em anexo ao projeto, segue justificativa com as razões aduzidas.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,  
AOS DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Francisco Austragezio Sales  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de  
Farias Brito - CE

PROTOCOLO GERAL

Nº 152/2022

Recebido em: 16 / 08 / 2022

Ass. do(a) Servidor(a)

Câmara Municipal de Farias Brito - CE  
APROVADO  
Às 12:00 hs do dia 17 / 08 / 2022  
Matéria: REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO  
Autor(a): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:  
Votos à Favor 10 Contra 0 Abstenção 0 Autor 0  
Presidente [Assinatura] Secretário [Assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 014/2022**

**DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
AUMENTO SALARIAL À CATEGORIA DE  
AGENTE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido como Remuneração Base dos Agentes de Trânsito, vinculados à Secretaria de Transporte, o valor nominal de R\$1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM  
12 DE AGOSTO DE 2022.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**  
**Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de  
Farias Brito - CE**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº 152 / 2022

Recebido em: 16 / 08 / 2022

Ass. do(a) Servidor(a)

Câmara Municipal de Farias Brito - CE  
APROVADO  
Às 12:00 hs do dia 17 / 08 / 2022  
Matéria: REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO  
Autor(a): GOVERNO EXECUTIVO MUNICIPAL  
COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:  
Votos à Favor 11 Contra 0 Abstenção 0 Nulo 0  
Presidente [Assinatura] Secretário [Assinatura]



### **JUSTIFICATIVA**

Submeto a apreciação dessa nobre casa legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de aumento salarial real à categoria de Agentes de Trânsito, vinculados à Secretaria de Transportes, e dá outras providências.

O presente projeto visa promover reparação salarial ao processo de perda a que a categoria vem sendo submetida, uma vez que, quando da criação e ampliação dos referidos cargos, a referência de remuneração era superior a uma salário mínimo, fato este que fez com que o efeito inflacionário, ao longo dos anos, tivesse especial efeito danoso, levando a categoria a ficar com o salário base no mínimo legal nacional.

Assim, por justiça, também atendendo ao justo anseio e reivindicação da categoria, cremos que a presente reparação é revestida de razoabilidade e constitui o melhor interesse da administração pública.

Nobres Edis, ao submeter este Projeto de Lei nº 014/2022 às Vossas considerações, reiterando mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Atenciosamente,

  
FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**